MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Estudo Técnico Preliminar



Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: Conforme Cabeçalho.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alex Cleverton Capeletti – Matrícula 31.618.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços para o fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza (sabão, sabonete líquido, sacos de lixo, vassouras, lixeiras e outros), tendo em vista a finalização das ATAs anteriores e considerando a alta demanda deste tipo de material, utilizado nos mais variados locais da prefeitura, principalmente nas UBS, UPA's, sanitários públicos e setores de obras e manutenção, para limpeza e higienização faz-se necessário uma nova contratação antes da finalização das mesmas. Assim, sempre que surgir a necessidade de fornecimento do referido objeto, o que ocorre com muita frequência, a demanda será atendida com rapidez e eficiência.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Para os produtos 62302 – SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5 LITROS, 61825 – SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA e 65267 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA durante o certamente, após a fase de lances, será solicitado:

> ***I -*** *Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, ou Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.*
>
> *A documentação exigida poderá ser:*

Documento PROA Assinado

a) Original ou cópia legível;

b) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicações visíveis): original ou cópia legível ou documento obtido por meio do site do Diário Oficial da União, na internet;

c) Documento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA): original ou cópia legível ou documento obtido por meio do site da ANVISA, na internet.

***II -** Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ ou Ficha de Dados de Segurança - FDS , conforme ABNT NBR 14725:2023, em vigor, emitida pelo fabricante do produto, atestando a adequação dos materiais aos requisitos técnicos objetiva e explicitamente definidos no Termo de Referência.*

Devendo conter, também, as seguintes informações, para possível aferição laboratorial:
a) Aspecto;
b) Odor;
c) pH;
d) Densidade;
e) Viscosidade;
f) Solubilidade na água;
g) Diluição.

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 15 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

As solicitações de fornecimento do objeto, estão previstas para ocorrer a cada 60 (sessenta) dias, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

Haverá a necessidade de apresentação de catálogo para todos os itens.

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Não será admitida a participação de empresas consorciadas:

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omisso sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

Documento PROA Assinado

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.
A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).
A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).
Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.
Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficacia, eficiência e a padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas ao mercado identificamos os seguintes potenciais fornecedores:

Fornecedores
KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA - EIRELI - ME

Documento PROA Assinado



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
JONATHAN AFONSO DO PRADO
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico por SRP,** com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis quem **não podem** ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021 e no decreto municipal 22.531/2023.

Cumpre informar que pretensa contratação enquadra-se nas condições dispostas nos incisos I a IV, artigo 3°, do decreto municipal 22.531/2023.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 13º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Documento PROA Assinado

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas e no termo de referência, juntado ao processo, onde poderá haver atualizações referentes às quantidades e à relação de produtos. Ainda, para facilitar a operacionalização, bem como proporcionar uma melhor disputa na plataforma ComprasGov, o processo poderá ser subdividido para manter um número confortável de itens em cada um deles, geralmente em torno de 30 itens.

Processo 1		
Produto	**Qtde Total**	**Unit. (R$)**
65264 - ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO - 2 LITROS	7701	5,47
51039 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOL FR 1.000 ML	4335	8,97
63607 - ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO GALÃO 5 LITROS	1229	35,08
69332 - CERA AUTOMOTIVA	26	21,84
65266 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	530	10,04
53982 - DESENGRAXANTE E DESOXIDANTE INDUSTRIAL	800	12,20
64130 - DESENTUPIDOR QUÍMICO	122	36,80
69319 - DESINCRUSTANTE SANITÁRIO	179	28,46
59634 - DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO - 1 LITRO	3603	5,36
59639 - DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA GERAL GALÃO 5.000 ML	356	33,30
65267 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA	15423	3,07
65268 - LIMPA VIDROS COM GATILHO	974	10,17
65270 - LIMPADOR CREMOSO	2702	11,00
65271 - LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)	4037	5,18
69333 - MASSA DE POLIR AUTOMOTIVA	28	29,53
65272 - SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL	8250	9,66
65265 - SABONETE DESENGRAXANTE	145	32,05
57419 - SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	1514	24,37
57413 - SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS	624	5,05
57417 - SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS	1137	11,65
57420 - SACO DE LIXO TRANSPARENTE 100 LITROS	927	27,01
57418 - SACO DE LIXO TRANSPARENTE 50 LITROS	1068	18,42
69317 - SODA CÁUSTICA	30	22,87
64131 - TELA AROMATIZANTE ODORIZADORA PARA MICTÓRIO	490	4,22
62584 - TOALHA DE PAPEL EM ROLO BRANCA TIPO CHIFFON	12490	5,03
62302 - SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5 LITROS	4600	28,45
68335 - ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO - 5 LITROS	1024	13,50
69449 - DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO - 5 LITROS	1024	29,30

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Processo 2		
65273 – BALDE	462	9,96
65276 - CESTO DE LIXO - CAPACIDADE MÉDIA 100 LITROS - COR BRANCA	57	225,60
60898 - CESTO DE LIXO - CAPACIDADE MÉDIA 20 LITROS	70	51,71
65279 - CESTO DE LIXO - CAPACIDADE MÉDIA 25 LITROS - COR BRANCA	70	83,21
60900 - CESTO DE LIXO - CAPACIDADE MÉDIA 50 LITROS - COR BRANCA	40	120,88
53981 - DETERGENTE AUTOMOTIVO, DE USO PROFISSIONAL	805	4,79
59741 - DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO	661	38,19
63854 - ESCOVA DE NYLON CILÍNDRICA GRANDE	520	11,97
65281 - ESPONJA DUPLA FACE	10670	1,47
53984 - ESTOPA PARA LIMPEZA E POLIMENTOS	405	12,67
63852 - FIBRA MACIA PARA LIMPEZA 23 CM x 10 CM	1270	1,66
63853 - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA 26 CM x 10 CM	530	1,88
61865 - LIXEIRA INOX - 12 LITROS	140	115,28
65283 - LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 15 L	360	14,26
69315 - LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 2 A 3 LITROS	42	13,99
69336 - MOP PRÓ DE LIMPEZA PROFISSIONAL INOX	55	166,93
65285 - PÁ PLÁSTICA COM CABO DOBRÁVEL	271	23,00
62787 - PANO DE PÓ FLANELA BRANCA	1785	1,54
53983 - PANO EM RETALHOS DE MALHA COLORIDA	870	7,10
62497 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA	1800	101,16
59873 - PANO PARA CHÃO (SACO)	2475	5,00
59874 - PANO PARA LOUÇA	4452	4,93
65286 - PRENDEDORES DE ROUPA	213	2,20
69338 - REFIL MOP PÓ	45	39,12
69337 - REFIL MOP ÚMIDO	45	8,92
65289 - RODO PROFISSIONAL PLÁSTICO 45 CM COM CABO DE ALUMÍNIO	226	65,22
69318 - SUPORTE DE PAREDE ORGANIZADOR	70	55,26
65488 - TAPETE EM FIBRA DE COCO TIPO CAPACHO	100	161,87
63685 - TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO 80 CM X 50 CM - 10 MM	20	137,62
65471 - TAPETE VINÍLICO, TIPO CAPACHO 1,2 M COM LOGO DA PREFEITURA	10	218,73
53064 - TAPETE VINÍLICO, TIPO CAPACHO 1,2 M	134	181,20
65399 - TAPETE VINÍLICO, TIPO CAPACHO 1,6 M	34	801,64
63827 - VARAL DE CHÃO	40	124,98
53985 - VASSOURA DE NYLON TIPO GARI 40 CM	202	24,06

Documento PROA Assinado

65287 – VASSOURA	578	14,04
68242 - DISPENSER DE PAPEL ROLÃO COM PORTA CADEADO	435	111,85
68244 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA, FECHADURA COM CHAVE	463	115,82
68249 - KIT 100 CADEADOS Nº 25, MESMA CODIFICAÇÃO	5	1.852,67

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas e no termo de referência, juntado ao processo, onde poderá haver atualizações referentes aos valores totais e unitários.

Com base na aquisição desses materiais no ano de 2025, estimamos o valor para a contratação atual em **R$ 1.287.487,53.**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, consolidado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e pode ser consultada diretamente no link https://pncp.gov.br/app/pca/88830609000139/2026.

Essa previsão é alinhada à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), que estabelecem as metas, prioridades e recursos destinados à Administração Pública, garantindo respaldo jurídico e financeiro para a execução da presente contratação.

Documento PROA Assinado

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípuo é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir e manutenir os espaços e ambientes laborais e de atendimento, conforme necessidade de adequação da divisão dos mesmos.

E ainda, a contratação também visa estabelecer, de forma responsável, o fomento das empreses enquadradas no simples nacional que atuem na área objeto desta contratação.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Documento PROA Assinado

Nome do documento: ETP_SRP.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ALEX CLEVERTON CAPELETTI	PMCXSUL / SMATI-GCCP / 31618	04/03/2026 11:55:19





ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Justificativa : Fornecimento de material higiene e limpeza – Processo 1
De : Setor de Compras / SMS
Para : Central de Compras - SMRHL
Data : 13/04/206

Em relação a coleta 20256/2242 para o Fornecimento de material higiene e limpeza – Processo 1 para a Secretaria Municipal da Saúde:

Espaços de trabalho precisam ser mantidos limpos e higienizados para garantir a saúde e segurança dos funcionários e do público em geral que frequentam esses locais. Isso é especialmente importante em órgãos governamentais, onde a concentração de pessoas é alta. Além da secretaria estar sujeita a regulamentações sanitárias e de saúde pública. A aquisição regular de material de limpeza é essencial para cumprir com essas normas e evitar potenciais infrações que poderiam resultar em multas ou fechamento temporário de instalações.

A limpeza regular ajuda a preservar as instalações e os equipamentos da secretaria, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reparos e substituições custosos. Isso resulta em economia de recursos a longo prazo

Uma secretaria limpa e bem mantida transmite uma imagem positiva da administração pública para os cidadãos e outras partes interessadas. Isso demonstra cuidado com o ambiente de trabalho e com o dinheiro dos contribuintes.

Portanto, a aquisição de material de limpeza para a secretaria da prefeitura não apenas é justificada, mas também é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado e a imagem positiva da administração pública.

Atualmente a Secretaria Municipal da Saúde possui 50 Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Saúde Mental, Centro Especializado de Saúde, Hemocentro Regional de Caxias do sul, Vigilância Ambiental, Almoxarifado, Serviço de Atendimento Móvel Urgente e prédio da Secretaria Municipal da Saúde, sendo que os quantitativos visam atender os locais citados a fim de atender a demanda do público e dos servidores.

Local de Entrega: **Secretaria Municipal da Saúde,** no Almoxarifado, na Rua Alexandre de Antoni, n.º 2.661, Bairro Universitário, sem telefone, com Cleonice/Maurício, no **horário** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Documento PROA Assinado

Nome do documento: JUSTIFICATICA_SMS_PROCESSO 01.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
LUCIANE HELENA MARTINI	PMCXSUL / SMS-GCL / 32474	13/04/2026 11:39:33



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) de Caxias do Sul é responsável pela manutenção e pelo pleno funcionamento de suas unidades escolares e prédios administrativos. Nesse contexto, a presente solicitação de aquisição de materiais de higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de limpeza, conservação e organização desses espaços, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da segurança de todos os usuários.

Ressalta-se que o almoxarifado da SMED é responsável pelo fornecimento contínuo de materiais de limpeza, tais como panos, vassouras, MOPs, baldes, sacos de lixo, água sanitária, sabão em pó e detergentes, destinados a diversos setores, incluindo unidades escolares, a Central de Matrículas, o CEMAPE e demais prédios vinculados à Secretaria. Dessa forma, torna-se indispensável a reposição regular desses itens, a fim de garantir o atendimento ágil e eficiente às demandas dos setores requisitantes.

Ademais, a aquisição dos referidos materiais é essencial para a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes públicos e de trabalho, assegurando a preservação da saúde da comunidade escolar e dos servidores, bem como o adequado funcionamento das atividades institucionais.

O local de entrega será no Setor de Almoxarifado e Manutenção da SMED, cito a Rua Luiz Michelon, 1495, CEP 95074-000, telefone (54) 3901-1214. Os responsáveis pelo recebimento são os servidores Alexandre Andrade de Vargas, Tiago Scopel e/ou Lairton Ulisses Fabro. E-mail: manutencao@edu.caxias.rs.gov.br.

Horário de atendimento: 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Marta Maria Susin Fattori
Secretária Municipal da Educação

Tiago Scopel
Matrícula 21877

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Justificativa SMED.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
TIAGO SCOPEL	PMCXSUL / SMED-GMA / 21877	08/04/2026 16:31:54
MARTA MARIA SUSIN FATTORI	PMCXSUL / SMED-GAB / 36514	09/04/2026 08:43:15

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Solicitamos os materiais de higiente e limpeza a fim de atender as demandas e necessidades da estrutura da SMO, sendo compreendidas as 11 subprefeituras (Ana Rech, Criúva, Desvio Rizzo, Fazenda Souza, Forqueta, Galópolis, Santa Lúcia, Vila Cristina, Vila Oliva, Vila Seca e 1º distrito); as 16 equipes de Saneamento espalhadas pela cidade; o setor de cascalhamento e depósito de materiais; e as oficinas de manutenção da SMO (almoxarifado, elétrica, mecânica leve, mecânica pesada, mecânica agrícola, tornearia, solda e lubrificação), além dos setores administrativo, financeiro e engenharia, tendo um total aproximado de 450 funcionários.

Salientamos que os quantitativos solicitados atendem a demanda de nossos setores.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras (SMO), Rua: João Gregório Paniz, nº 684, Bairro: Centenário II, CEP: 95045-118, Telefone: (54)3901-23-06, Horário: das 8:00 ás 11:30 h, e das 13:30 ás 16:30 hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis

Atenciosamente,

_____

Eduardo Antônio Bolson – Matr. 21183
Agente Administrativo– SMO

Documento PROA Assinado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br

Nome do documento: JUSTIFICATIVA SMO.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
EDUARDO ANTONIO BOLSON	PMCXSUL / SMOSP-GALM / 21183	27/03/2026 08:27:21

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Caxias do Sul, 17 de março de 2026.

Justificativa coleta de estimativa n.º 2026/ 2242 e 2026/ 2243.

Em atendimento à solicitação do setor financeiro da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, encaminhamos a presente solicitação com a finalidade de justificar a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades dos setores da SMGU.

A aquisição dos referidos materiais faz-se indispensável para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos espaços públicos e ambientes de trabalho, garantindo a preservação da saúde da população atendida.

Destaca-se que os materiais de limpeza são essenciais para a execução contínua das atividades diárias, especialmente na higienização de sanitários públicos, áreas de uso comum e demais dependências sob responsabilidade desta secretaria, contribuindo diretamente para a prevenção de riscos sanitários e a conservação do patrimônio público.

Ressaltamos que a ausência ou insuficiência desses insumos compromete a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar transtornos à população, bem como impactos negativos nas condições de trabalho e na manutenção dos espaços públicos.

Dessa forma, a aquisição e os quantitativos solicitados dos materiais de higiene e limpeza é medida necessária e urgente para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da continuidade do serviço público.

Local de entrega dos materiais:

ALMOXARIFADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESPORTE E LAZER DA SMGU:
Local de entrega: Rua Ângelo Colombo, n°3195, Bairro Pioneiro, Caxias do Sul/RS-CEP:95042-100 fone (54) 3901-1238, no horário das 8h às 11h30min e das 13h ás 16h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, contato Bárbara Schoenardie.

Marta Lacerda Pereira
Diretora PPJ
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Documento PROA Assinado

Av. da Vindima nº 1025 - Bairro ExposiçãoCEP 95084-470 – Caxias do Sul – RS
Fone:054 3901.1621

Nome do documento: JUSTIFICATIVA SMGU.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RODRIGO WEBER	PMCXSUL / SMGU / 36524	23/03/2026 10:59:28
MARTA LACERDA PEREIRA	PMCXSUL / SMGU-DS / 34778	23/03/2026 16:41:29



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

JUSTIFICATIVA COLETAS 2242 e 2243

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição, por meio de processo licitatório, de materiais de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e às suas respectivas sedes e unidades vinculadas.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir a adequada manutenção da limpeza, higienização e conservação dos ambientes utilizados por servidores, colaboradores e público em geral. A utilização regular de materiais de higiene e limpeza contribui diretamente para a promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e organizado, atendendo às normas sanitárias vigentes e prevenindo a proliferação de agentes contaminantes.

Além disso, a SEMMAS possui diferentes espaços sob sua responsabilidade, como a sede administrativa, o Complexo Celeste Gobbato, o Jardim Botânico, o Parque Natural Municipal Mato Sartori, o Canil Municipal, entre outros locais vinculados às atividades da secretaria, os quais recebem circulação diária de servidores e visitantes, demandando manutenção constante das condições adequadas de higiene.

Dessa forma, a aquisição por meio de licitação se faz necessária para garantir o abastecimento regular desses materiais, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, bem como a economicidade, transparência e legalidade no uso dos recursos públicos.

Endereço de entrega: SEMMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Rua Dom José Baréa,1501, Bairro: Exposição, CEP.:95084-100, Caxias do Sul – RS
Horário de entrega: Das 08:00 as 16:30
Contato: Cassia, e-mail: cmcunha@caxias.rs.gov.br / fone: (54)3901.1445 ramal 5227

Atenciosamente,

Cassia Taís Martins da Cunha
Gerente de Infraestrutura - SEMMAS

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Justificativa SEMMAS.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
CASSIA TAIS MARTINS DA CUNHA	PMCXSUL / SEMMA-GINF / 32706	30/03/2026 11:29:37

Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Justificamos a necessidade da aquisição de **material de higiene e limpeza**, conforme preenchido nas coletas de estimativas **2242,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade. A adesão ao processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços e atende, principalmente, o Aeroporto Regional Hugo Cantergiani. O material também é essencial para o bom atendimento dos usuários dos serviços aeroportuários.

Os materiais deverão ser entregues no endereço:

a) Rua Moreira César, 1666 - Bairro Pio X. Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

b) Avenida Salgado Filho, 3451 - Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul – RS. Aeroporto Regional Hugo Cantergiani.

Os responsáveis pelo recebimento das mercadorias serão os servidores: Joel, Lidiane, Lourenço ou Joelmir.

Atenciosamente,

Elisandro Fiuza
Secretário Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade

Documento PROA Assinado

Caxias do Sul, 25 de março de 2026.

Nome do documento: Justificativa_SMTTM.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ELISANDRO FIUZA GONÇALVES	PMCXSUL / SMTTM-GAB / 36523	26/03/2026 09:04:42

Documento PROA Assinado

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | SMASC Secretaria de Assistência Social e Cidadania

JUSTIFICATIVA / Coleta 2242 – Aquisição de material de higiene e limpeza.

Quanto ao objeto, segue:

Considerando que os materiais objeto deste processo serão utilizados pelos 16 locais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo eles: 01 Sede Administrativa, 02 Casas de Acolhimento Institucional, 03 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Cadastro Único Central, 06 Centros de Referência de Assistência Social, 02 Centros de Referência Especializado de Assistência Social e 01 Centro POP Rua;

Considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dos variados serviços ofertados pela SMASC;

Considerando que, os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para a manutenção de ambientes limpos e assim mais seguros;

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Caxias do Sul, justifica a necessidade de contratação do presente objeto, a fim de atender as necessidades permanentes de higiene e limpeza dos programas e serviços oferecidos por esta secretaria.

Quanto ao quantitativo, segue:

Considerando o consumo dos itens, objeto deste certame, no ano de 2021 a 2025 (consumo anexo).

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

Documento PROA Assinado

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | SMASC Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Código	Descrição	Un	2021	2022	2023	2024	**2025**	Média Anual de consumo	**Qtde. Estimada**
65264	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO 2000ml	UNID.	1220	1225	1318	1284	**1178**	1245	**3250**
51039	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1000ml	pc	826	461	221	476	**512**	499	**1500**
63607	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO 5 litros	galão	294	89	31	33	**0**	89	**50**
65266	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML	Un.	275	242	120	125	**68**	166	**300**
64130	DESENTUPIDOR QUÍMICO 1 Litro	Litro				10	**33**	22	**35**
69319	DESINCRUSTANTE SANITÁRIO 1000ml	Un.					**1**	1	**30**
59634	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO 1000ml	Frasco	386	535	768	766	**1491**	789	**3000**
59639	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL 5000ml	Galão	16	36	39	47	**37**	35	**150**
65267	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ml	Un.	778	868	1048	1276	**1300**	1054	**3000**
65268	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ml	Un.	303	253	195	247	**259**	251	**650**
65270	LIMPADOR CREMOSO 250ml	Un.	487	574	721	864	**1026**	734	**2000**
65271	LIMPADOR DE USO GERAL	Un.	895	921	1179	1066	**931**	998	**2500**

Documento PROA Assinado

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

	(Multiuso) 500ml								
65272	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1Kg	Un.	924	1078	1131	1242	**1272**	1129	**3600**
57419	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS – pc c/50 un	pc	140	167	169	243	**212**	186	**500**
57413	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS – pc c/ 50 un	pc	98	64	50	76	**65**	71	**150**
57417	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS – pc c/ 50 un	pc	230	201	189	213	**285**	224	**450**
57420	SACO DE LIXO TRANSPARENTE 100 LITROS – pc c/ 50 un	pc	106	127	117	153	**153**	131	**400**
57418	SACO DE LIXO TRANSPARENTE 50 LITROS – pc c/ 50 un	pc	57	59	112	105	**92**	85	**350**
57415	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS – pc c/ 50 un	pc	66	84	80	71	**71**	74	**150**
69317	SODA CÁUSTICA – pote plástico até 1Kg	Un.						#DIV/0!	**5**
62584	TOALHA DE PAPEL EM ROLO BRANCA TIPO CHIFFON	**rolo**	190	304	210	182	**568**	291	**960**
62302	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L	Un.	72	81	137	102	**106**	100	**220**
56622	REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA – caixa	caixa	1					1	**5**

Documento PROA Assinado

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

	com 1.000 unidades								
71191	AMACIANTE DE ROUPAS 2.000ml	emb.	169	108	163	272	**177**	178	**400**
51383	CAIXA DE FÓSFOROS LONGOS – cx c/ 200 palitos	caixa	9	111	140	154	**133**	109	**200**
67376	ODORIZADOR DE AMBIENTES – emb. mínimo 360ml	emb.				27	**49**	38	**70**
71188	SABÃO DE GLICERINA COM 5 BARRAS DE 200g	emb.	202	232	222	146	**223**	205	**400**

Considerando tratar-se de uma quantidade estimada e, não tendo esta secretaria, condições de prever uma quantidade exata de consumo;

Considerando que, os itens deste certame são disponibilizados ao grande público, atendidos pelos mais variados serviços oferecidos por esta secretaria, não sendo possível prever o número de atendimentos que serão realizados ao longo do ano;

Considerando que, neste processo não pode haver aditivos do objeto contratado;

Considerando uma margem razoável de segurança, como precaução para possíveis aumentos de atendimentos, atrasos nos processos licitatórios, etc.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Caxias do Sul, justifica o quantitativo estimado do presente objeto.

Documento PROA Assinado

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL | SMASC Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Local de entrega:

O local de entrega do objeto será no **Almoxarifado da SMASC, Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Lourdes, fone (54) 3220-8700**, Caxias do Sul/RS, no horário das **8h às 11h30min** e das **13h às 16:30min**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com Erlom ou Ricardo**.**

Caxias do Sul, 20 de março de 2026.

…….
Ricardo Vandreo Betto – Mat. 164
Coordenador de Suprimentos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

Documento PROA Assinado

Nome do documento: SMASC FAS Justificativa Coleta 2242.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Vandreo Betto	FASCAX / GALMOX / 164	20/03/2026 10:09:16
Mauro Trojan	FASCAX / PRE / 578	23/03/2026 11:17:25

Documento PROA Assinado

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

JUSTIFICATIVA - COLETA 2026/2242

A participação neste processo licitatório tem por objetivo viabilizar a futura aquisição de Material de Higiene e Limpeza para o Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM,
O IPAM, no exercício de suas funções, demanda continuamente materiais de higiene e limpeza para a manutenção de suas instalações e atendimento às normas sanitárias vigentes. A continuidade dessas atividades é essencial para garantir um ambiente salubre aos servidores e usuários.

Nesse sentido, participando de um processo do Município, verifica-se larga economia processual para a autarquia, bem como econômico-financeira, já que quantidades mais expressivas, possíveis ao Poder Executivo Direto, tendem a reduzir o preço unitário.

A quantidade estimada está correlacionada à quantidade utilizada pela autarquia. As estimativas foram levantadas pela Diretoria Administrativa.

Local de prestação dos serviços: Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM
Rua Pinheiro Machado, 2269, Centro, 5º andar – Setor de Almoxarifado
Fone (54) 3289-5462 e/ou e-mail: claudia@ipamcaxias.rs.gov.br
Horário: das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, através de agendamento prévio.
Pessoa para contato: Cláudia Crocoli Teixeira Mandelli

Caxias do Sul/RS, em 01 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente do IPAM

Documento PROA Assinado

Nome do documento: IPAM - Justificativa e Endereco.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Gustavo da Silva Machado	IPAM / PRESIDENCIA / 362	01/04/2026 16:06:12

Documento PROA Assinado